

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.765, DE 2012

Dispõe sobre a criação do programa de atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente em todo o País.

Autor: Deputado Ricardo Izar

Relator: Deputado Ricardo Tripoli

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO VALDIR COLATTO

Frequentemente, os meios de comunicação divulgam situações de omissão do Poder Público no atendimento básico à saúde. São noticiados desde o aumento das filas nos hospitais públicos até a recusa de fornecimento de medicamentos e de procedimentos médicos. Tal quadro evidencia a dificuldade do Estado em cumprir o dever da promoção da saúde de forma universal e irrestrita, conforme a ordem constitucional.

Como exemplo dessa realidade, reproduzo aqui trecho de artigo intitulado “Hospitais Regionais também estão sobrecarregados”, publicado em 14 de novembro de 2014 no Diário do Nordeste, e que bem retrata a situação da saúde pública no Estado do Ceará. Diz o texto que *“a demanda elevada de atendimentos nos hospitais regionais do Cariri (Região Sul do Estado) e de Sobral (Região Norte) é o reflexo da crise do Sistema de Saúde que afeta os municípios do interior. A maioria das unidades hospitalares nas cidades não atende à demanda por falta de estrutura e de profissionais em clínicas especializadas. Em muitos casos, até mesmo procedimentos aparentemente simples, como uma cirurgia cesariana, são transferidas para hospitais polos. Os dois hospitais regionais construídos pelo governo do Estado*

estão superlotados. O mesmo ocorre com as unidades polos em microrregiões de Saúde. A reclamação é geral por parte de gestores e secretários de Saúde. Faltam recursos, profissionais médicos, medicamentos e leitos. O quadro complica-se com a impossibilidade de transferir pacientes para os hospitais regionais ante a falta de vagas”.

Devemos reconhecer a insegurança sobre a garantia do direito de atenção essencial à saúde. Está claro que o Sistema apresenta-se continuamente insuficiente frente à crescente demanda.

Diante desse quadro, entendemos inadequada a proposição de que o Estado assuma ainda mais uma responsabilidade, como a sugerida pelo projeto de lei em exame, qual seja a de atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente em todo o País.

Como vimos no trecho da notícia lido, os municípios não têm condições de assumir um programa gratuito de atendimento veterinário. Tal assunção causaria impactos econômicos e aumentaria o caos já instalado, principalmente em municípios pequenos e de pequena receita.

Por este motivo, somos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 3.765, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado VALDIR COLATTO